



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 984/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: "Modifica redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 755/2012, de 09 de fevereiro de 2012".

AUTORIA: Vereadora Edna de Fátima Ribeiro Pinto de Castro Nogueira

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal nº 755/2012, de 09 de fevereiro, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Os cardápios da merenda escolar, tanto o programado como o efetivamente servido, deverão ser divulgados da seguinte forma:

I - Em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, devendo ser afixados nos Quadros de Avisos, que devem estar colocados em locais de fácil acesso e visualização por toda a comunidade escolar.

II - O Cardápio da Merenda Escolar será confeccionado em folhas de papel no formato A4, com Fonte "Arial", Tamanho "18", permitindo assim a visualização das informações ali contidas, mesmo que à distância.

III - No caso de variação de cardápio para os diferentes horários escolares, apresentar informações específicas para cada horário.

IV - A publicação bimestral do Cardápio da Merenda Escolar, estabelecida no Art. 4º da presente Lei, será confeccionada nos mesmos moldes

Tom

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

estabelecidos no Inciso II deste artigo e deverá ser afixada no máximo cinco (05) dias após o término do bimestre, onde ficará exposta até ser substituída pela própria publicação bimestral.

V - No "site" oficial da Prefeitura Municipal de Potim para consulta por qualquer cidadão, pela internet, devendo o Poder Executivo manter no "site" os arquivos de todas as publicações semanais e bimestrais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 15 de outubro de 2018.

Erica Soler
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 15 de outubro de 2018.